



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 7 do dia 2 de abril de 2025

===No dia 02 de abril do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. ----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 19 de março de 2025, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de abril de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Setecentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. -----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### III - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

---**PONTO SEIS:** Expediente. -----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 1 de abril de 2025, o Município celebrou um contrato com um novo jurista, o Dr. David Bastos, que passará a prestar serviços jurídicos à autarquia. -----
- B) No dia 21 de março, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), realizada no concelho do Gavião. Durante esta reunião, foi aprovado por unanimidade o relatório de atividades e a conta de gerência referentes ao exercício de 2024. Foram também discutidos procedimentos relacionados com a contratação pública, nomeadamente no que diz respeito ao projeto de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos no Crato. O Presidente destacou ainda que um número significativo de concursos públicos apresentados nesta reunião foi anulado. As razões para essas anulações foram, em alguns casos, a inadequação dos preços base face à realidade do mercado e, noutros, falhas técnicas nos procedimentos concursais. -----
- C) Foi celebrado um contrato de arrendamento entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia, referente à cedência de uma parte das instalações da antiga escola primária. O espaço será utilizado para a implementação do projeto CLDS 5G (Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração), tendo sido acordada uma renda mensal no valor de 150 euros. -----
- D) Relativamente ao ponto que havia sido retirado da última reunião de Câmara, referente à necessidade de emissão de uma certidão para o edifício da Casa do Povo, o Senhor Presidente esclareceu que a situação já se encontra regularizada, tendo-se verificado que a emissão da referida certidão não era necessária. -----

## 2 – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 26 de março, participou na Assembleia Geral da empresa Águas do Alto Alentejo. Nesta reunião foram apresentados os resultados negativos da empresa, tendo sido deliberado que os municípios acionistas deverão repor as verbas em falta, de forma proporcional à sua participação na empresa. -----
- B) No dia 27 de março, participou na Assembleia Ordinária da empresa Valnor. -----
- C) No dia 28 de março, esteve presente na Assembleia Geral da empresa Águas do Vale do Tejo, que acabou por ser adiada para o próximo dia 15 de junho. -----
- D) Ainda no dia 28 de março, participou na inauguração do 1.º Festival "Saberes e Sabores do Porco Alentejano", realizado em Arronches, evento que valoriza a gastronomia regional e os produtos tradicionais ligados ao porco alentejano. -----
- E) Nos dias 29 e 30 de março, esteve presente na Coudelaria, onde participou na entrega de prémios da prova equestre CDI 4 estrelas, um evento de grande prestígio no panorama do desporto equestre. -----



Handwritten signature in blue ink.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 20 de março, teve lugar, no Hotel Vila Galé, uma iniciativa conjunta entre o Agrupamento de Escolas e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), no âmbito do projeto Com Raízes, que visa promover a valorização do território e das tradições locais através da educação e da cultura. -----
- B) No dia 21 de março, teve início, na Coudelaria, a prova equestre internacional CDI de 3 estrelas, que contou com a participação de aproximadamente 80 conjuntos oriundos de diversos pontos do país e do estrangeiro. -----
- C) No dia 23 de março, decorreu na Freguesia de Seda o último espetáculo do ciclo "Festival Artes por Cá nas Freguesias". Ao longo dos três concertos promovidos no âmbito deste festival, registou-se uma afluência total de 288 espetadores. O custo global dos três espetáculos rondou os 24.500,00 euros. ----
- D) No dia 26 de março, participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas. -----
- E) No dia 28 de março, esteve presente na cerimónia de entrega de prémios da prova equestre CDI de 4 estrelas, realizada na Coudelaria, que contou com cerca de 100 conjuntos participantes. O Senhor Presidente da Câmara acrescentou, relativamente a este evento, que a população é convidada a acompanhar mais ativamente este tipo de iniciativas, aproveitando a oportunidade para desfrutar, em família, do espaço da Coudelaria. Sublinhou ainda que, fruto dos investimentos realizados, o local dispõe atualmente de excelentes condições, que permitem proporcionar momentos de lazer agradáveis à comunidade. -----
- F) No dia 29 de março, teve lugar no Cineteatro Municipal um concerto da Orquestra Sinfónica Portuguesa, proporcionando ao público uma experiência cultural de elevada qualidade. -----
- G) No dia 1 de abril, a Senhora Vereadora recebeu, no Castelo, um grupo de 10 estudantes espanhóis que se encontram no concelho durante uma semana, no âmbito de um intercâmbio promovido pelo programa Erasmus. -----
- H) Informou ainda que, no próximo dia 3 de abril, irá realizar-se uma sessão pública de esclarecimento promovida pela Unidade Local de Saúde (ULS) do Alto Alentejo, destinada à população, com o objetivo de prestar informações sobre o funcionamento das teleconsultas que têm vindo a ser implementadas.---

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Começando por dar as boas-vindas ao novo jurista da Câmara Municipal, desejando-lhe sucesso no desempenho das suas funções. -----
- B) Questionando sobre o evento *Horse Economic Forum*, nomeadamente se já foi possível obter financiamento para a sua realização e se existe uma data definida para o mesmo. -----  
Sobre esta questão, o Senhor Presidente informou que foi submetida uma candidatura para financiamento, estando ainda a aguardar resposta por parte da entidade competente. Adiantou, contudo, que a realização do evento está prevista para os dias 4 e 5 de julho. -----



=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Associando-se às palavras de boas-vindas dirigidas ao novo jurista da Câmara Municipal. -----
- B) Comentou sobre as provas equestres que decorreram na Coudelaria, referindo que a valência da equitação é altamente especializada, e que o elevado grau de exigência destas competições faz com que só sejam plenamente compreendidas por pessoas familiarizadas com este meio específico. -----
- C) Solicitando esclarecimentos sobre os projetos que o Município já apresentou no âmbito do Pacto 2030 e qual a perspetiva quanto à aprovação dos mesmos. -----  
O Senhor Presidente esclareceu que, até ao momento, o Município submeteu duas candidaturas, sobre as quais ainda não obteve qualquer feedback. Uma das candidaturas diz respeito à requalificação das piscinas municipais e a outra à musealização do Castelo. -----
- D) Questionando ainda qual o ponto de situação relativamente à transferência do imóvel da GNR e à realização de obras de conservação no mesmo. -----  
Em resposta, o Senhor Presidente informou que o Comando Distrital da GNR já foi contactado diversas vezes com o objetivo de se proceder à doação do edifício do quartel da GNR de Alter do Chão. Acrescentou que o Gabinete Técnico da Câmara elaborou um projeto de beneficiação do imóvel e que o Comando Distrital solicitou acesso a esse projeto, uma vez que o Ministério da Administração Interna já referenciou o Posto da GNR de Alter do Chão como um dos mais degradados do distrito. Assim, a Câmara Municipal manifesta total disponibilidade para colaborar com o Ministério e ser parceira na concretização das obras de reabilitação que venham a ser executadas. -----
- E) Perguntando também como está a funcionar atualmente o Espaço do Cidadão e se este já dispõe da totalidade das valências previstas. -----  
O Senhor Presidente respondeu que o Espaço do Cidadão se encontra a funcionar em pleno, prestando um serviço eficaz e satisfatório à população. -----
- F) Relativamente às escavações da Casa da Medusa, referindo que, até ao momento, a Câmara já investiu cerca de 181.000 euros nas diversas intervenções realizadas. Acrescentou que, caso se avancem com novas escavações este ano, está prevista uma despesa adicional de cerca de 60.000 euros. Destacou que este é um processo moroso e dispendioso, com um elevado grau de exigência técnica, o que poderá dificultar a sua futura candidatura a financiamentos. -----  
O Senhor Presidente esclareceu, em relação a este ponto, que inicialmente não estava previsto o prosseguimento das escavações. No entanto, foi constituída uma comissão especificamente para este projeto, integrando técnicos da Direção Regional de Cultura e do Município, com o objetivo de elaborar um plano de intervenção para a Casa da Medusa. Dado que o processo de elaboração do projeto não avançou ao ritmo esperado, optou-se por dar continuidade às escavações durante o corrente ano, de forma faseada, tendo em conta os elevados custos envolvidos.-----



### 3 - PROJETOS DE OBRAS

#### Deliberação nº 68

##### **3.1 - Processo nº 37/2025**

**Requerente: Isabel Vinagre Tita**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua da Bola, nº 17, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1109/2025, datada de 21 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, cujo requerente é a Sr.ª Isabel Vinagre Tita. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 846/19930706. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 1413, situado na Rua da Bola n.º 17. Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1130/2025, datada 24 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o artigo n.º 846 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1413 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação nº 69

##### **3.2 - Processo nº 50/2024**

**Requerente: Aida Maria Isidoro Carrasco Marques**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1085/2025, datada de 20 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 2107/2024 de 04.06.2024, referente ao processo de legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada em Largo Dr. Barreto Caldeira n.º 43, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Aida Maria Isidoro Carrasco Marques, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Após dois pedidos de prorrogação para apresentação dos supracitados elementos, que foram deferidos, a requerente apresenta agora os elementos solicitados, designadamente: -----



- Pedido de isenção de apresentação do estudo de comportamento térmico devidamente fundamentado e acompanhado da demonstração de cumprimento dos requisitos térmicos aplicáveis à envolvente opaca e envidraçada; -----
- Projeto de Estabilidade e de Contenção Periférica; -----
- Ficha eletrotécnica; -----
- Ficha de segurança contra-incêndios; -----
- Plano de acessibilidades: entende-se aceitar o termo de responsabilidade anteriormente apresentado, uma vez que a intervenção não agrava as condições originais; -----
- Pedido de isenção de apresentação do projeto de águas pluviais, com a fundamentação de que não altera a rede pluvial existente; -----
- Pedido de isenção de apresentação do projeto de ITED, com a justificação de que não foi alterada nenhuma infraestrutura de ITED. Considerando que já existia um quarto no local e que este apenas foi dividido, criando outro compartimento de "arrumos", entende-se aceitar o pedido; -----
- Projeto de acústica; -----
- Ficha de elementos estatísticos Q4; -----

Os supramencionados elementos encontram-se, quando aplicável, instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

O processo é apresentado na sequência do ofício n.º 39/2024 emitido por este município quanto às obras ilegais realizadas no prédio em questão. -----

A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. -----

A pretensão enquadra-se no procedimento de legalização sem realização de obras de edificação de acordo com o artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, pelo que a sua tramitação terminará com a emissão do alvará de autorização de utilização conforme o disposto no ponto 13 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

#### **Análise do Pedido** -----

O presente processo respeita à legalização de uma intervenção realizada sobre um prédio urbano, com o uso habitacional, que incide sobretudo sobre a área tardoiz, onde a habitação foi parcialmente demolida e novamente construída. Desta intervenção resultou uma ampliação em altura. -----

O pedido localiza-se no aglomerado urbano de Chança, em espaços Consolidados Tipo II. -----

De acordo com os artigos 45.º e 47.º do PDM não se vê inconveniente na pretensão, uma vez que a mesma não agrava as áreas de implantação/ impermeabilização existentes, embora aumente ligeiramente a cêrcea. O uso proposto respeita o permitido para a classe de espaço em questão. -----

Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, salvo melhor entendimento, não há nada a opor. -----

O local em questão não apresenta condicionantes nem restrições de utilidade pública. -----



Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades, referente à legalização sem obras** do prédio sito em Largo Dr. Barreto Caldeira n.º 43, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, **nos termos do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.** -----

Após a deliberação favorável, deverá o **presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.** -----

**O requerente deve ainda entregar neste município, previamente à utilização do edifício, o termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.** -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura e Especialidades de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### 4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 70

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Procedimento por Hasta Pública Para Alienação do Prédio Urbano sito na Rua do Paço, n.º 2 em Alter do Chão - Adjudicação Definitiva;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

foi iniciado procedimento por hasta pública, com entrega de propostas em carta fechada, para alienação do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alter do Chão sob o artigo n.º 685, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 2437, sito na Rua do Paço, n.º 2 em Alter do Chão, nos termos da deliberação n.º 35 de 05/02/2025 do Executivo Municipal, que aprovou as Condições Gerais da Hasta Pública; -----

de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º das Condições Gerais, a praça teve lugar no dia 11/03/2025, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho; -----

foi apresentada uma única proposta pela Sra. Carmen Szekely, no valor de 9.005,00€ (nove mil e cinco euros); -- após análise da proposta em sessão privada, verificando encontrarem-se cumpridas as condições estabelecidas, deliberou a Comissão, por unanimidade, admitir a proposta apresentada; -----

nos termos do n.º 12 do Artigo 13.º das Condições Gerais, não havendo lugar a licitação, a Comissão adjudicou provisoriamente o prédio urbano a Carmen Szekely, pelo valor de 9.005,00€ (nove mil e cinco euros), elaborando-se auto de arrematação e efetuando-se pagamento de 5% do valor da adjudicação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 14.º das Condições Gerais; -----

Handwritten signature in blue ink.



em cumprimento do n.º 1 do Artigo 15.º das Condições Gerais, a adjudicatária provisória comprovou a sua situação tributária, contributiva e para com o Município regularizadas, observando as obrigações previstas; -----  
compete à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devendo dela ser notificada a interessada no prazo de 30 dias a contar da adjudicação provisória. -----

Em face do exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 216.º do Código Regulamentar, **delibere**: -----

-Adjudicar definitivamente o prédio urbano sito na Rua do Paço n.º 2 em Alter do Chão a Carmen Szekely, pelo valor de 9.005,00€ (nove mil e cinco euros). -----

Caso o proposto no ponto anterior mereça a aprovação do Executivo Municipal, mais **proponho** que **delibere**: ---

-Notificar a interessada da decisão e liquidação da quantia remanescente ao valor pago aquando da adjudicação provisória, no prazo de 30 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º das Condições Gerais; -----

-Formalizar a alienação através de escritura pública de compra e venda, a outorgar junto de cartório notarial, até 60 dias após a notificação da adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º das Condições Gerais. ----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação nº 71

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Senhor Engenheiro António Hemetério Airoso Cruz;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que o Senhor Engenheiro António Hemetério Airoso Cruz, ilustre cidadão Alterense, dedicou 25 anos da sua vida ao serviço da causa pública, como Autarca neste Concelho. Licenciado em Engenharia Agronómica, pela Universidade de Évora, exerceu a sua atividade profissional na Delegação do IFADAP – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, em Portalegre. Neste Instituto como profissional de elevada craveira e conhecimento, granjeou o respeito e a admiração dos seus pares sendo o seu mérito e a sua capacidade de análise reconhecidos no distrito e na região. -----

Como Autarca desempenhou funções no Município de Alter do Chão, nos seguintes cargos: -----

- > Vereador em regime de substituição entre: 06/01/1993 e 29/12/1993; -----
- > Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão nos mandatos: -----
  - 1993-1997 - Entre 03/01/1994 e 01/01/1998; -----
  - 1997-2001 - Entre 02/01/1998 e 03/01/2002; -----
  - 2001-2005 - Entre 04/01/2002 e 31/10/2005. -----
- > Secretário da Assembleia Municipal de Alter do Chão, no mandato: -----
  - 2005-2009 - Entre 01/11/2005 e 22/10/2009. -----
- > Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão nos mandatos: -----
  - 2009-2013 - Entre 23/10/2009 e 10/10/2013; -----
  - 2013-2017 - Entre 11/10/2013 e 16/10/2017. -----



O Engenheiro António Hemetério foi um Autarca de excelência que a história honrará, projetando o Concelho na senda do progresso e desenvolvimento. É um Homem repleto de ímpares qualidades, é um Alentejano que ama a sua Terra Natal, onde sempre residiu, um homem bom, humilde, generoso e simples, com elevado sentido de justiça, coragem e dignidade, trabalhador honrado e convicto que deu primazia, na sua atuação como político, à resolução dos problemas dos mais desprotegidos e desfavorecidos da sociedade. -----

É este ilustre Cidadão Alterense, Humanista de alma e coração, que merece a consideração, o respeito e amizade da generalidade da população, que irá presidir às Comemorações do Dia do Município 2025. -----

Em face de atrás exposto, **PROPONHO** que, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 4º conjugado com o seu nº 4, do Anexo R.1 do Código Regulamentar - Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas, se agracie o Senhor Engenheiro António Hemetério Airoso Cruz com a medalha, grau ouro, de Mérito Municipal, pela sua relevante e importantíssima contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população do Concelho de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade após escrutínio secreto, atribuir a Medalha de Merito Municipal Grau Ouro ao Senhor Engenheiro António Hemetério Airoso Cruz.** -----

## 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação nº 72

#### **5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto da Reabilitação do Edifício Habitacional - Rua General Blanco n.ºs 5 e 7;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1145/2025, datada de 25 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

#### **“Introdução -----**

A presente informação refere-se ao projeto de reabilitação de um edifício de habitação, situado na Rua General Blanco, n.ºs 5 e 7, na freguesia e concelho de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

O edifício desenvolve-se em dois pisos e apresenta três unidades habitacionais, duas no piso 1 e uma no piso 2. A proposta tem como objetivo dotar o edifício de condições de habitabilidade, preservando a sua identidade arquitetónica, fazendo recurso de materiais, técnicas construtivas e elementos característicos da região. -----

#### **Enquadramento nos Planos de Ordenamento do Território -----**

De acordo com as plantas que compõem o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC), a intervenção é abrangida pelas seguintes classificações: -----

- Espaços Centrais -----
- Área de Sensibilidade Arqueológica da Vila de Alter do Chão -----
- Conjunto Edificado com Interesse -----

De acordo com o artigo 16.º do PUAC, os espaços centrais estão, na generalidade, integrados na zona histórica da Vila de Alter do Chão e correspondem à área existente que desempenha funções de centralidade, com concentração de funções residenciais e terciárias. -----

Handwritten initials and marks in blue ink at the top left corner.



Verifica-se que o projeto apresentado se coaduna com o regime definido no artigo 17.º do PUAC, designadamente no que respeita à preservação do conjunto edificado e da malha urbana, uso, altura da fachada e número de pisos. -----

O edifício não ocupa integralmente o lote em que se insere, uma vez que as unidades habitacionais do piso 1, têm um pátio cada, situado na fachada tardoz. -----

Embora o lote seja impermeabilizado na sua totalidade, este facto não agrava as condições pré-existentes, uma vez que a construção original também tinha um pátio impermeabilizado, pelo que se considera que o projeto proposto cumpre o disposto na subalínea v) da alínea f) do artigo 17.º do PUAC. -----

Nas Áreas de Sensibilidade Arqueológica da Vila de Alter do Chão, aplica-se o artigo 40.º do PUAC, onde todos os trabalhos decorrentes de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, bem como outras intervenções entre as quais se incluem a remodelação das redes elétrica, telefónica, de gás, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais ou pluviais, que impliquem qualquer impacto a nível do subsolo devem ser objeto de acompanhamento arqueológico, podendo, de acordo com os resultados obtidos, implicar a realização de escavações arqueológicas, enquanto medida cautelara dos eventuais vestígios arqueológicos detetados. -----

Ao Conjunto Edificado com Interesse da Zona Histórica de Alter do Chão, aplica-se o ponto 3 do artigo 40.º do PUAC, onde se lê que qualquer intervenção ao nível do edificado, das infraestruturas e do espaço público, deve ter como objetivo a proteção e conservação dos aspetos homogéneos e de valor da imagem e do perfil da paisagem urbana. Adicionalmente, qualquer intervenção em imóveis localizados no conjunto com interesse, incluindo as construções novas, tem que integrar-se harmoniosamente na imagem urbana do conjunto, ao nível do traçado arquitetónico, da morfologia e da volumetria das edificações. -----

Pelo exposto, verifica-se que o projeto proposto se coaduna com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão e o Código Regulamentar em vigor neste município. -----

**Conclusão** -----

Em suma, pelo exposto, propõe-se o **deferimento do presente projeto, por parte do Executivo Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 73

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 2 da empreitada de Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 1181, datada de 27 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º 02, referente à empreitada designada por "Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues", adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o



previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr. ° Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 2, no valor de 117.160,53 €.** -----

Deliberação nº 74

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 8 da empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 1172, datada de 26 de março de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º08, referente à empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”. Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A.. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 8, no valor de 183.044,38 €.** -----

Deliberação nº 75

**5.4 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 44202/2025 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de março de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto. (O limite de proteção do Álamo, passa a meio da habitação).” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Em face da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal, submete-se à consideração superior o envio do presente processo a reunião de Câmara. De referir que o prazo de pronúncia do Município termina em 26/03/2025.” -----

Por último consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

Lu



“O município não tem exercido o direito de preferência. Caso o Sr. Presidente assim o entenda pode emitir despacho e levar a ratificação do Executivo, pois de outra forma não é possível cumprir o prazo para prestar informação.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17 de março de 2025 a não exercer o direito de preferência.** -----

Deliberação nº 76

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 51365/2025 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 21 de março de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração J do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L16 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Nos processos relativos a este prédio, o município não tem exercido o direito de preferência. O processo deve ser presente a reunião do Executivo para exercício do direito de preferência. Mais informo, que o prazo para prestação da informação termina dia 4 de abril.”

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

Deliberação nº 77

**5.6 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 1169 de 26 de março de 2025, relativo à Fixação de Preços para a atividade de “Férias de Páscoa 2025”;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte o seguinte despacho: -----

O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias da Páscoa 2025”, que se destina a criança e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdicas/recreativas durante o período de interrupção letiva, de 7 a 16 de abril de 2025, para as crianças dos 6 aos 12 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição. -----

Assim, proponho, nos termos da alínea e) do n.º1 do art.º 33 do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o preço a cobrar seja de 10€ (dez euros), por criança. -----



Mais DETERMINO que o presente Despacho seja sujeito à ratificação do Executivo Municipal na próxima reunião do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no n.º3 do art.º 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26 de março de 2025.** -----

Deliberação nº 78

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável, requerido pela Stream Plan, Lda., à passagem do 7º Ride Across Portugal;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email, pela empresa Stream Plan, Lda. que solicita parecer favorável para realização do 7º Ride Across Portugal -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se nos artigos 2º. e 6º. do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24/3, como sendo uma Manifestação Desportiva. Assim poderá, a Câmara Municipal emitir o respetivo parecer, informando a GNR da passagem desta prova pelo Município.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----


**6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Reabilitação do Edifício Habitacional - Rua do Senhor Jesus do Outeiro, n.º 9;** -----

**Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e cinquenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária

  
Carla Alexandra Delicado Ventura

